



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2497 | Terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

Este documento contém 22 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Fiscalização.....	15
Secretaria de Administração .....	01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.....	18
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Saúde.....	19
Divisão de Recursos Humanos.....	14	Secretaria de Cultura.....	19
Secretaria da Fazenda.....	15	ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	21

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Secretaria de Administração

#### Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 212/2022, homologado em 26/01/2023.

Objeto: Aquisição de material elétrico para as secretarias em geral.

Empresa: L G AFONSO EIRELI ME

Valor Homologado: R\$ 151.135,94 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
2	9	59526	Cabo flexível 50 mm	UN	1675	RS 29,51	RS 49.429,25	Qualyflex
3	1	59839	Abraçadeira de nylon 200 x 2,5 mm (pet com 100 unidades)	PCT	50	RS 4,61	RS 230,50	Vila
3	2	59841	Abraçadeira de nylon 500 x 7,6 mm (pet com 100 unidades)	PCT	50	RS 47,99	RS 2.399,50	Vila
3	5	53326	Accessório para canaleta 25x25mm, na cor branco (podendo ser: joelho, cotovelo interno ou externo, luva, tê).	UN	220	RS 3,10	RS 682,00	Conductek
3	6	53329	Accessório para canaleta 30mm x 30mm, na cor branca (podendo ser: joelho, cotovelo interno ou externo, luva, tê)	UN	220	RS 4,70	RS 1.034,00	Conductek
3	8	53328	Accessório para canaleta 10 x 10mm, na cor branco (podendo ser: joelho, cotovelo interno ou externo, luva, tê)	UN	420	RS 1,50	RS 630,00	Conductek
3	12	50528	Adaptador Universal 2P+Terra 4 saídas	PÇ	174	RS 2,79	RS 485,46	Mectronic
3	13	53310	Alicate Corte Diagonal 6" Isolado, em conformidade com a nbr 9699 e nr10. isolamento 1.000 v.	UN	24	RS 21,09	RS 506,16	Vila
3	14	53166	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	99	RS 18,99	RS 1.880,01	Top
3	15	59448	Arruela lisa zincada (e) 5/16" (pacote com 100 un.)	PCT	27	RS 11,69	RS 315,63	CRV
3	19	51482	Bucha fabricada em Nylon para painel dry.wall, estilo bucha "borboleta", na cor branca numero 10 mm	UN	660	RS 0,69	RS 455,40	Mister
3	21	51481	Bucha fabricada em Nylon para painel dry.wall, estilo bucha "borboleta", na cor branca numero 8 mm	UN	660	RS 0,59	RS 389,40	Mister
3	27	53562	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	14500	RS 1,34	RS 19.430,00	Qualyflex
3	37	47583	Caixa de sobrepor, em pvc, com 1 tomada para telefone, na cor branca.	PÇ	190	RS 7,84	RS 1.489,60	Mectronic

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	42	50374	Canaleta duto piso 30x30 mm baixa cz- 2mts branca.	BR	235	RS 21,50	RS 5.052,50	Conductek
3	45	53321	Canaleta Pvc 25x25x2000mm Branca C/ Dupla face, sobrepor.	UN	350	RS 21,90	RS 7.665,00	Conductek
3	49	53511	CANALETA VENTILADA 30X20x2000	UN	62	RS 24,31	RS 1.507,22	Conductek
3	52	53512	CANALETA VENTILADA 40X40x2000	UN	62	RS 39,36	RS 2.440,32	Conductek
3	55	24024	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6500W, PLÁSTICO BRANCO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	240	RS 43,61	RS 10.466,40	Enerbras
3	97	47629	Filtro de linha, mínimo 05 tomadas, bivolt, 10a, fusível de proteção, chave disjuntora (liga/desliga), com padrão novo e antigo. comprimento do cabo de no mínimo 1,50m.	UN	137	RS 24,99	RS 3.423,63	Foxlux
3	104	53188	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	255	RS 2,99	RS 762,45	Adelbras
3	108	53363	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 M	UN	408	RS 0,91	RS 371,28	Vila
3	110	53234	GRAMPO MIGUELÃO COMUM C/ PREGO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	70	RS 2,33	RS 163,10	Mister
3	140	52958	Luminária tartaruga suprema, produzida em alumínio, com difusor em policarbonato de alto impacto, branca, soquete E27, dimensões aproximada 14 x 21 x 10cm resistente a água.	UN	220	RS 15,96	RS 3.511,20	Avant
3	146	53261	PARAF. AGULHA PHS 3,5 X 35 c/10	PCT	188	RS 0,79	RS 148,52	Mister
3	147	53273	PARAF. AGULHA PHS 3,5 X 45 c/10	PCT	385	RS 1,29	RS 496,65	Mister
3	148	53116	PARAF. CHATA PHS 4,0X30 C/10	PCT	285	RS 0,99	RS 282,15	Mister
3	149	53150	PARAF. CHATA PHS 5,0X60 C/10	PCT	285	RS 2,79	RS 795,15	Mister
3	150	53106	PARAF. CHATA PHS 6,0 X 65 C/10	PCT	315	RS 2,80	RS 882,00	Mister
3	151	53117	PARAFUSO BROCANTE C. CHATA 4,2 X 16 C/10	PCT	465	RS 1,61	RS 748,65	Mister
3	152	53045	PARAFUSO CHATA PHS 6,0X40 C/10	PCT	254	RS 2,69	RS 683,26	Mister
3	153	51479	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 10 mm c/10	PCT	195	RS 3,39	RS 661,05	Mister
3	154	51477	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 6 mm c/10	PCT	215	RS 2,24	RS 481,60	Mister
3	155	51478	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 8 mm c/10	PCT	205	RS 5,89	RS 1.207,45	Mister
3	158	43757	Parafusos nº10 com 100 unidades.	PCT	75	RS 35,91	RS 2.693,25	Mister
3	159	30049	Pilha alcalina, palito aaa, 1,5v. Pacote com quatro pilhas.	PCT	225	RS 4,25	RS 956,25	Panasonic
3	173	53195	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO PLUS 220v ENERBRÁS OU COMPATÍVEL.	UN	215	RS 14,89	RS 3.201,35	Pratimix



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	174	53444	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO LORENZETTI ADVANCED ELETRÔNICA OU COMPATÍVEL 127v	UN	225	RS 15,50	RS 3.487,50	Pratimix
3	175	53204	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO LORENZETTI ADVANCED ELETRÔNICA OU COMPATÍVEL 220v	UN	245	RS 15,50	RS 3.797,50	Pratimix
3	183	50482	Veda Calha Tubo 320G Base PU	UN	480	RS 11,37	RS 5.457,60	Unipega
3	195	47611	Cabo de informática rede cat 5e 4p x 24 awg	MT	6100	RS 0,81	RS 4.941,00	Atopy
3	212	52951	Reator driver fonte de 24W para painel de led, bivolt, retangular.	UN	500	RS 10,99	RS 5.495,00	Avant

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 208/2022**, homologado em 01/02/2023.

Objeto: **Aquisição de Climatizador, Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, forno e fogão industrial e Equipamentos de Informática, conforme Emenda Parlamentar nº202228490003 – Zeca Dirceu, para equipar os Salões Comunitários de Cianorte, além da aquisição de itens para a Secretaria de Assistência Social e Deliberação nº15/2022 CEDI/PR.** Empresa: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 62.037,22 (sessenta e dois mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	31727	GELADEIRA / REFRIGERADOR, DUPLEX, FROST FREE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3	RS 2.664,37	RS 7.993,11	Consul
3	33209	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	6	RS 3.369,89	RS 20.219,34	Epson
5	58204	Freezer horizontal, 02 portas, mínimo de 400 litros, branco, 110V. Classificação energética A. Dupla função de congelar e refrigerar, garantia mínima de 12 meses.	UN	8	RS 2.950,26	RS 23.602,08	Consul
7	48682	Carrinho de pipoca com as seguintes características mínimas, conforme termo de referência.	UN	1	RS 4.852,31	RS 4.852,31	Cefaz
9	25272	Notebook com as seguintes características mínimas, conforme termo de referência.	UN	1	RS 3.878,28	RS 3.878,28	Lenovo
10	59888	Cortador de grama e roçadeira com as seguintes características mínimas, conforme termo de referência.	UN	1	RS 1.492,10	RS 1.492,10	Nakasaki

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 208/2022**, homologado em 01/02/2023.

Objeto: **Aquisição de Climatizador, Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, forno e fogão industrial e Equipamentos de Informática, conforme Emenda Parlamentar nº202228490003 – Zeca Dirceu, para equipar os Salões Comunitários de Cianorte, além da aquisição de itens para a Secretaria de Assistência Social e Deliberação nº15/2022 CEDI/PR.** Empresa: **PR COMERCIO DE ELETRONICO LTDA - ME**

Valor Homologado: **R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
28	60104	Webcam, conforme termo de referência.	UN	15	RS 107,00	RS 1.605,00	Importada/FHD

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 208/2022**, homologado em 01/02/2023.

Objeto: **Aquisição de Climatizador, Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, forno e fogão industrial e Equipamentos de Informática, conforme Emenda Parlamentar nº202228490003 – Zeca Dirceu, para equipar os Salões Comunitários de Cianorte, além da aquisição de itens para a Secretaria de Assistência Social e Deliberação nº15/2022 CEDI/PR.** Empresa: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 9.647,57 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
20	32651	MICROFONE SEM FIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3	RS 1.949,19	RS 5.847,57	Microfone duplo sem fio LYCO UH08MM
22	60086	Caixa de Som Portátil, conforme termo de referência	UN	2	RS 1.900,00	RS 3.800,00	Caixa de som ativa TRC X450 (450W 2X6")

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 135/2022**, homologado em 03/02/2023.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda escolar.**

Empresa: **A. G. C. V. MERCADO LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 408.156,98 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 03/10/2023

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	11	5431	Maçã fuji, o quilo, madura, firme, sem sinal de podre ou amassada.	KG	13.500	RS 3,73	50.355,00
1	13	10729	QUILOS DE MAÇÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	KG	12.796	RS 3,73	47.729,08
2	11	5431	Maçã fuji, o quilo, madura, firme, sem sinal de podre ou amassada.	kg	3.207	RS 3,73	11.962,11
2	13	10729	QUILOS DE MAÇÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	kg	3.901	RS 3,73	14.550,73
3	55	116	Abacaxi, 01 quilo, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições deverao estar de acordo com a norma tecnica de alimentacao.	KG	441	RS 2,85	1.256,85
3	56	132	ABOBORA CABOTIA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARENCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICOS DE ALIMENTACAO	KG	923	RS 2,17	2.002,91



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	
3	57	131	QUILO ABOBRINHA MENINA, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARENCIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	1.341,5	R\$ 4,80	6.439,20	3	76	115	QUILOS DE MAMÃO FORMOSA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		3.032	R\$ 3,90	11.824,80	
3	58	58957	Unidades de acelga, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isentam de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, bem como sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	UN	2.500	R\$ 4,80	12.000,00	3	77	105	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA E, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO		8.305	R\$ 1,80	14.949,00	
3	59	120	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE		2.780	R\$ 1,90	5.282,00	3	78	18060	QUILOS DE MELÃO, TAMANHO GRANDE, VICOÇO E SAUDÁVEL, COR AMARELA, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		6.707	R\$ 5,30	35.547,10	
3	60	124	ALHO: PACOTE DE 01 (UM) QUILO: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDA DE ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICA DA VARIEDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/ 99, DE 10/03/99.		1.500	R\$ 18,00	27.000,00	3	79	118	OVOS SELECIONADOS TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, EXTRA, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODORE, SEM RACHADURAS, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		5.000	R\$ 7,00	35.000,00	
3	64	134	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, INTACTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		2.000	R\$ 2,60	5.200,00	3	80	107	PEPINO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO (RACHADURA, ETC) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		1.451	R\$ 4,00	5.804,00	
3	65	109	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		1.956	R\$ 4,80	9.388,80	3	81	114	REPOLHO MOLE, UNIDADE DE CABEÇA, COM TAMANHO MÉDIO, FIRME E COMPACTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		3.354	R\$ 3,60	12.074,40	
3	67	7499	CEBOLINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARENCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.		890	R\$ 1,80	1.602,00	3	82	7500	SALSINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARENCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CONTADAS NA PARTE OPOSTA AO DAS FOLHAS, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.		1.500	R\$ 1,85	2.775,00	
3	68	117	CENOURA EXTRA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO/GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		2.741	R\$ 2,20	6.030,20	3	83	130	Tomate A, o quilo, porte médio/grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.		5.954	R\$ 6,50	38.701,00	
3	69	108	CHUCHU, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		1.351	R\$ 2,60	3.512,60	3	84	104	QUILOS DE VAGEM, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		785	R\$ 11,50	9.027,50	
3	73	112	Goiaba, o quilo, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.		1.582	R\$ 4,60	7.277,20									
3	74	7482	LIMÃO TAITI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/1999.		2.075	R\$ 2,00	4.150,00									
3	75	138	Laranja pera, tipo A, o quilo, fresca e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.		15.715	R\$ 1,70	26.715,50									

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 2/2023**, homologado em 03/02/2023. Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Realização de Curativos Especiais aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**  
Empresa: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
Valor Homologado: **R\$ 26.198,50 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**  
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	60558	Curativo antimicrobiano de alginato de cálcio com prata, com cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico, com cobertura protegida da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etil-vinil acetato na parte posterior, no tamanho 10x10cm. Unidade. BR0484851	UN	350	R\$ 36,21	R\$ 12.673,50	Silvercare
7	36782	Bandagem de óxido de zinco (bota de unna), composta por bandagem de viscoso e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicérol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone e água. embalagem unitariamente em envelope laminado por polietileno, apresentação em rolo com dimensões mínimas de 10cmx9,0m. Unidade. BR0477877	UN	500	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00	Dermacure

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 2/2023**, homologado em 03/02/2023. Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Realização de Curativos Especiais aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
Valor Homologado: **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
6	28778	Gel de hidrogel com alginato, constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo contendo no mínimo 85g. Unidade. BR0484922	UN	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00	Casex Hidrogel Amorfo Allygel

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 73/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VIAÇÃO REAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 494, CEP 87.200-001, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.930.956/0001-17**.  
**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 02/2023.**

**OBJETO: Pagamento de subsídio de vale-transporte para o Programa Transporte Solidário – São Lourenço.**

**VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 126/2023 - LCT-PMC**



**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **EDITORA ATICA S.A.**, pessoa jurídica, com sede na Alameda Santos, nº 960, andar 04, setor 01, CEP 01.418-002, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.259.958/0001-96**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 07/2023.**

**OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de livros ‘Lider em Mim’ para o projeto pedagógico proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Cianorte - SMEC.**

**VALOR: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 dias.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 130/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DECIO OSTE 22610455810**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUAJUQUIÁ, 148, ZONA 07, CEP 87208148, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.154.200/0001-49**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados e motos.**

**VALOR: R\$ 22.341,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 141/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S. R. DUTRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. SÃO PAULO, 1191, ZONA 2, CEP 87200436, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.244.761/0001-78**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022.**

**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

**VALOR: R\$ 19.767,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 146/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V VILA BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Industrias, 1007, Área Industrial, CEP 87430-000, na cidade de Tapejara-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.542.774/0001-02**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 08/2023.**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tambores de desincruste e demais itens, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**VALOR: R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 dias.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 158/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Maranhao, 667, CENTRO, CEP 87430000, na cidade de TAPEJARA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.211.378/0001-58.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias adulto, infantil, e obeso com traslado para as famílias assistidas pela política de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 162/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 1663, ZONA 03, CEP 87209062, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.333.487/0001-88.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 191.394,72 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 163/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PIAUÍ, 690, ZONA 03, CEP 87209060, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 259.030,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 164/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8533, ZONA 11, CEP 87200400, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.198.685/0001-71.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 166/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV MARANHÃO, 2144, ZONA 7, CEP 87208150, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.269.206/0001-72.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 172/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **E A LEAL E LEAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV.AMÉRICA, 2879, CIANORTINHO, CEP 87200077, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.989.650/0001-19.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021.

**OBJETO:** Aquisição de vidros lisos, temperados, cancelados, e mini-boreal.

**VALOR:** R\$ 75.139,13 (setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 173/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 470, NOVO CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.665.814/0001-33.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.



**VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 174/2023 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329, ZONA 11B, CEP 87209405, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.229.346/0001-68.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.****VALOR: R\$ 139.453,13 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 176/2023 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 1663, ZONA 03, CEP 87209062, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.333.487/0001-88.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.****VALOR: R\$ 263.750,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 177/2023 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8533, ZONA 11, CEP 87200400, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.198.685/0001-71.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.****VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/06/2023.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 178/2023 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SOFIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.303.024/0001-10, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua das Laranjeiras,160, Jardim Tropical, CEP 87205-176.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.****VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/06/2023.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 179/2023 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PIAUÍ, 690, ZONA 03, CEP 87209060, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.****VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/06/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 180/2023 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **J P MORAIS NETO - BORRACHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 9160, 'ZONA 03, CEP 87209161, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.911.412/0001-98.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.****VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/06/2023.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 181/2023 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FABIANO DELL ARCIPRETE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PR-323, ZONA 11C, CEP 87208300, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.840.991/0001-03.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 359.018,74 (trezentos e cinquenta e nove mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 186/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Olinto Mariani, 334, Jardim Diamante, CEP 87024010, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.900.026/0001-51.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas e persianas..

**VALOR:** R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 188/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, 787, Centro, CEP 89560128, na cidade de VIDEIRA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.434.746/0001-52.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2022.

**OBJETO:** Aquisição de EPIs, uniformes, vestuários, entre outros correlatos, para a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 62.957,48 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/05/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 189/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **L G AFONSO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87205290, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.186.849/0001-05.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 488.685,65 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 192/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA AMADEU GAVA, 296, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 85877000, na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇUPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.106.617/0001-75.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária horizontal e instalação de tachas e tachões refletivos, com material incluso.

**VALOR:** R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 20/03/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 193/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CURITIBA COMÉRCIO E PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Padre Dehon, 3300, Boqueirão, CEP 81670000, na cidade de CURITIBAPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.270.248/0001-36.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2022.

**OBJETO:** Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados em diversos prédios públicos de Cianorte.

**VALOR:** R\$4.144,50 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 197/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 734, 0, CENTRO, CEP 89400000, na cidade de PORTO UNIÃO/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.159.931/0001-96.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2022.

**OBJETO:** Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados em diversos prédios públicos de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 489.790,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 7/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DECIO OSTE 22610455810**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JUQUIÁ, 148, ZONA 07, CEP 87208148, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.154.200/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados e motos.

**VALOR:** R\$ 3.788,00 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais)



**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 27/09/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 41/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DECIO OSTE 22610455810**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JUQUIÁ, 148, ZONA 07, CEP 87208148, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.154.200/0001-49**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados e motos.**

**VALOR: R\$ 10.638,00 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de janeiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2023**  
**Processo 44/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com as empresas: **CLINICA VETERINÁRIA MONTEIRO E FAGANELLO LTDA, A.T. DA SILVA BASSANI CLINICA LTDA, e CLINICA VETERINARIA VITÃO S/S LTDA; credenciadas no Chamamento Público nº 08/2022 para prestar serviços veterinários na realização de procedimentos cirúrgicos (orquiectomia e ovário salpingo histerectomia) em cães e gatos, no montante de R\$ 121.962,96 (Cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o Prazo de execução e vigência: 31/12/2023; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2023**  
**Processo 45/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a empresa **TINKER EDUCATION TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, para prestação de serviços de formação de tecnologia e inovação educacional, em especial, robótica e inglês, para a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte - SMEC, no montante de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, sendo o Prazo de execução: **conforme cronograma previsto para os meses de Fevereiro a Novembro/2023 e vigência: até 31/12/2023; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 2/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 2/2023, concernente a Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Realização de Curativos Especiais aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas:**

**DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA** como vencedora dos **Itens 3 e 7** no valor total de **R\$ 26.198,50 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos); K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** como vencedora do **Item 6** no valor de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO-ME** como vencedora dos **Itens 2 e 4** no valor total de **R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº **135/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda escolar.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 310/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61, referente aos itens lote 1 item 11, lote 1 item 13, lote 2 item 11, lote 2 item 13, lote 3 item 55, lote 3 item 56, lote 3 item 57, lote 3 item 60, lote 3 item 64, lote 3 item 65, lote 3 item 68, lote 3 item 69, lote 3 item 73, lote 3 item 74, lote 3 item 75, lote 3 item 76, lote 3 item 77, lote 3 item 78, lote 3 item 80, lote 3 item 81, lote 3 item 83, lote 3 item 84, lote 3 item 58, lote 3 item 59, lote 3 item 67, lote 3 item 79, no valor R\$ 408.156,98 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), com fundamento no Art. 12, § 3º e § 4º do Decreto Municipal nº 017/07.**

**II - A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 341/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61 referente ao item lote 3 item 62 no valor R\$ 36.337,47 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no Art. 12, § 3º e § 4º do Decreto Municipal nº 017/07.**

**III - A adjudicação e homologação dos itens lote 1 item 11, lote 1 item 13, lote 2 item 11, lote 2 item 13, lote 3 item 55, lote 3 item 56, lote 3 item 57, lote 3 item 60, lote 3 item 64, lote 3 item 65, lote 3 item 68, lote 3 item 69, lote 3 item 73, lote 3 item 74, lote 3 item 75, lote 3 item 76, lote 3 item 77, lote 3 item 78, lote 3 item 80, lote 3 item 81, lote 3 item 83, lote 3 item 84, lote 3 item 58, lote 3 item 59, lote 3 item 67, lote 3 item 79 para a empresa vendedora A. G. C. V. MERCADO LTDA no valor total de R\$ 408.156,98 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 208/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 421/2022, concernente a Aquisição de Climatizador, Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, forno e fogão industrial e Equipamentos de Informática, conforme Emenda Parlamentar nº 202228490003 - Zeca Dirceu, para equipar os Salões Comunitários de Cianorte, além da aquisição de itens para a Secretaria de Assistência Social e Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA. como vencedora dos Itens 2,3,5,7,9 e 10 no valor total de R\$ 62.037,22 (sessenta e dois mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos); PR COMERCIO DE ELETRONICO LTDA - ME como vencedora do Item 28 no valor total de R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais); COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI como vencedora dos Itens 20 e 22 no valor total de R\$ 9.647,57 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA como vencedora dos Itens 14 e 17 no valor total de R\$ 5.521,95 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
310/2022



**PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 135/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda escolar.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395, 0, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP 87070060, na cidade de MARINGÁ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61, telefone (44) 3024-0600, Email: galeradacestabasica@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra. Cristhiane Michel Nasser Maneira**, portadora da Cédula de Identidade 7.758.318-1/ e do CPF 033.504.349-67, residente e domiciliada em MARINGÁ-PR, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
310/2022	03/10/2022	03/10/2023	03/10/2023	RS 1.021.445,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro dos preços da presente Ata de Registro de Preços a partir da data de **03/02/2023**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor total RS
1	1	8019	ARROZ AGULHINHA TIPO 1: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SAUDÁVEIS PERMITINDO-SE APENAS ATÉ 5% DE GRÃOS QUEBRADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 12%, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05(CINCO) KG.- SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30(TRINTA)KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1.408	RS 16,60	18,26	RS 25.710,08
2	1	8019	ARROZ AGULHINHA TIPO 1: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SAUDÁVEIS PERMITINDO-SE APENAS ATÉ 5% DE GRÃOS QUEBRADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 12%, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05(CINCO) KG.- SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30(TRINTA)KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1250	RS 16,60	18,26	22.825,00

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor total RS
3	4	8022	açúcar cristal: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO)KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30(TRINTA)KG.	PCT	1500	RS 16,00	17,30	RS 25.950,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Cristhiane Michel Nasser Maneira  
GALERA DA CESTA BASICA LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2022**

**Pregão Eletrônico nº 45/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio de flores (várias espécies) em praças, jardins e canteiros.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ANTONIO SIMONATO, 198, RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES, CEP 87210122, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.960.020/0001-00, telefone (44) 99850-4708, Email: triadservicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **WALMIR AUERBACH BUENO**, portador da Cédula de Identidade 9.555.590-0 SSP/PR e do CPF 065.214.279-62, residente e domiciliado em CIANORTE/PR., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
332/2022	18/05/2022	18/05/2023	18/05/2023	RS 273.753,48

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar o valor do contrato acrescentando 25% ao valor mensal (R\$ 5.703,20 (Cinco mil setecentos e três reais e vinte centavos)), passando mensalmente para R\$ 28.515,99 (Vinte e oito mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 290.863,08 (Duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos).



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Total
1	29895	Prestação de serviços de jardinagem sendo: preparação do solo, adubação, plantio e replantio de mudas de flores, rega/irrigação das áreas de plantio, controle de pragas e infestações, manutenção diária das áreas de plantio.	MÊS	03  x  5.703,20 = 17.109,60	RS 22.812,79	RS 28.515,99	RS 290.863,08

Dotação orçamentária: 14.002.18.541.0020.2117.339039 Outros serviços de terceiros PJ - fonte 1000 reduzido 878

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 01 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**WALMIRAUERBACH BUENO**  
TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI  
CONTRATADA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução da obra de Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Afonso Celso Abrão.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Oliveira & Amorim Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ettore Giovine 2734, Jardim Renata, na cidade de Paranavai, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.587.294/0001-60, telefone 44 3900-0887, e-mail: eron.amorim@hotmail.com, neste ato representada pelos Sres. **Eron Silva Amorim**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.463.580-2 e do CPF nº 085.655.01914 e **Rodrigo de Oliveira Souza** portador da Cédula de Identidade RG nº 9.615.915-3 e do CPF nº 078.078.239-92, residente e domiciliado em Paranavai, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
578/2021	12/12/2021	12/06/2022	12/07/2022	RS 307.744,13

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			RS 543,89	RS 307.200,24
2	Prazo	02/10/2022	02/12/2022		
3	Prazo	06/12/2022	02/01/2023		
4	Prazo	06/02/2023	02/03/2023		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 06/04/2023 e vigência até 02/05/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os

representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Município de Cianorte**  
Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Eron Silva Amorim**  
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Oliveira Souza**  
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022**

**Dispensa 06/2022**

**OBJETO:** Locação de imóvel a fim de fornecer moradia aos atletas participantes do projeto CYANOR – FUTSAL FEMININO CIANORTE, imóvel localizado na Av. Brasil nº 1245, Zona 01, no município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **IMPÉRIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Rua Porto Seguro, 270, apto 62, Zona 01, CEP 87200-258, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.721.150/0001-79, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Antonio de Souza Pedroso**, portador da Cédula de Identidade 794.377 SSP/PR e do CPF 100.500.279-72, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
105/2022	10/02/2022	10/02/2023	10/02/2023	RS 36.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1º	Alteração cláusula	-	-	-	-

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **10/02/2024**.

2.2 O valor mensal permanecerá sem reajuste, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o montante anual de R\$ 36.000,00 (Tinta e seis mil reais).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 36.000,00 (Tinta e seis mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).  
Dotação orçamentária: 11.002.27.811.0017.2030.339039 – Promoção e apoio ao esporte de alto rendimento - fonte 1000 reduzido 675

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 23 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Imobiliária Pedroso SS Ltda Me**  
IMPÉRIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CONTRATADA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 694/2022

**TOMADA DE PREÇO 20/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização com pintura com tinta acrílica/alquídica, com o acabamento artístico em grafite no Portal da entrada da cidade de Cianorte-Pr.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernão Dias, 633, Zona 09, CEP 87014-000, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.441.833/0001-52**, telefone (44) 3225-6398, Email: [gerencia@karklin.com.br](mailto:gerencia@karklin.com.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Roberto Karklin**, portador da Cédula de Identidade 2.060.247-3/SSP/PR e do CPF 433.767.209-59, residente e domiciliado em Maringá., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
694/2022	19/09/2022	19/12/2022	19/03/2023	RS94363,37

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
1º	Prazo	20/01/2023	19/03/2023		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 1.070,34 (Um mil setenta reais e trinta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 93.293,03 (Noventa e três mil duzentos e noventa e três reais e três centavos).

Dotação orçamentária:

07.004.15.452.0022.1.049.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Roberto Karklin**  
KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021

**INEXIGIBILIDADE Nº 45/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNITERAPIAS S/S LTDA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **UNITERAPIAS S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 506, Zona 01, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº **28.648.413/0001-04**, neste ato representado por **Janaina Vioto Gonçalves de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.189.555-4 SSP/PR e do CPF nº 034.554.669-58, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
516/2021	19/10/2021	19/10/2022	19/12/2022	RS 336.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1º	Prazo e valor	31/01/2023	31/01/2023	RS 51.000,00	RS 387.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 28/02/2023.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 Assistência Hospitalar 339039 fonte 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Janaina Vioto Gonçalves de Oliveira**  
UNITERAPIAS S/S LTDA  
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646/2022

**INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022**

**OBJETO:** Contratação do Instituto Bom Jesus credenciado através tio chamamento público 03/2019 para prestação de serviços de saúde conforme o Plano Operativo Anual 2022, vigente até janeiro de 2023.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.339.994/0001-51**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Elvis Peruci**, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por seu Administrador, o Sr. **Ricardo Augusto dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.960.874 e do CPF nº 113.252.688-09, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
646/2022	31/08/2022	31/12/2022	30/04/2023	RS 2.719.354,31

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Aditivo de valor	31/12/2022	30/04/23	473.588,32	3.192.942,63
2	Prorrogação de Prazos	31/01/2023	30/04/2023	721.095,40	3.914.038,03

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo para Prorrogação dos prazos de execução até 31/03/2023, acrescentando ao valor total do documento descritivo em vigência, o valor de **R\$ 1.588.000,56 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos)**. Sendo este total, resultante das alterações constantes nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. As alterações referentes à prorrogação do Documento Descritivo seguem descritas e justificadas conforme abaixo:

**ANEXO TÉCNICO I**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**  
**6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL**



Com a prorrogação por mais um mês, acrescenta ao item 6 do anexo técnico I o valor correspondente e a tabela onde constava:

Passa a constar:

**6.1. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e na TRS – Fonte Federal	10.621,63	74.351,41
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (222) – Fonte Federal	172.186,97	1.205.308,79
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal	78.992,35	552.946,45
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/2017) – Recurso Federal	52.770,24	369.391,68
<b>TOTAL</b>	<b>314.571,19</b>	<b>2.201.998,33</b>

**6.2 ORÇAMENTO PÓS-FIXADO**

**6.2.1 – ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – FAEC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC (Não Pactuado)	-	-
Produção FAEC – Transplante	500,00	3.500,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>500,00</b>	<b>3.500,00</b>

**6.2.2 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade CIANORTE – Fonte Federal	8.885,10	62.195,70
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Demais Municípios da 13ª RS – fonte federal (Não Pactuado)	-----	-----
Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade, realizados na urgência e emergência e eletivos. (5.1.2 + 5.2.2 + 5.2.4)	7.934,85	55.543,95
Campanha de Cirurgias, programa Opera Paraná (valores a serem pagos conforme faturamento aprovado e mediante recebimento dos recursos do referido programa)	23.946,43	167.625,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>40.766,38</b>	<b>285.364,65</b>

O item 6.3 trata exclusivamente de repasses de emenda em parcela única que já foram realizados e, portanto não cabe prorrogação.

**ANEXO TÉCNICO II**

**1. APOIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO HOSPSUS – FONTE ESTADUAL**

Tabela correspondente ao repasse do recurso Estadual mensal também é atualizada e onde constava:

Passa a constar:

**0 1.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE ESTADUAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS	130.000,00	910.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>910.000,00</b>

**ANEXO TÉCNICO III**

**INCENTIVO MUNICIPAL PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – PR / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO**

Valor referente ao incentivo pela manutenção da qualidade do acesso à urgência e emergência foi prorrogado até março de 2023, sendo que o critério de rateio do valor de contribuição foi alterado. Conforme ata de reunião da assembléia do CISCENOP, passa a ser um rateio proporcional ao número de habitantes de cada município. Como o mês de janeiro é abrangido pelo 2º termo aditivo, acrescenta-

se o valor desta competência por termo aditivo e os meses de fevereiro e março enquadra-se à prorrogação do período de execução. Desta forma a tabela original onde constam:

Passa a constar:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (setembro de 2022)	110.000,00	110.000,00
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (outubro e novembro de 2022)	143.000,00	286.000,00
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (dezembro de 2022)	143.000,00	143.000,00
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (janeiro de 2023)	94.462,66	94.462,66
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso. (fevereiro e março de 2023)	94.462,66	188.925,32
<b>TOTAL</b>	<b>117.484,00</b>	<b>822.387,98</b>

**2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE – PÓS-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade – fonte MUNICIPAL	8.885,10	62.195,70
Procedimentos de alto custo não contemplados na tabela SIGTAP. (Não Pactuado)	0,00	0,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO – MAC</b>	<b>8.885,10</b>	<b>62.195,70</b>

**ANEXO TÉCNICO IV**

**INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA 13ª REGIONAL DE SAÚDE (EXCETO CIANORTE) / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO.**

Valor referente ao incentivo pela manutenção da qualidade do acesso à urgência e emergência foi prorrogado até março de 2023, sendo que o critério de rateio do valor de contribuição foi alterado. Conforme ata de reunião da assembléia do CISCENOP, passa a ser um rateio proporcional ao número de habitantes de cada município. Como o mês de janeiro é abrangido pelo 2º termo aditivo, acrescenta-se o valor desta competência por termo aditivo e os meses de fevereiro e março enquadra-se à prorrogação do período de execução. Desta forma a tabela original onde constam:

Passa a constar:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) – RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO – PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (até setembro de 2022)	72.149,35	72.149,35
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (outubro e novembro de 2022)	93.794,16	187.588,32



Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (dezembro de 2022)	93.794,16	<b>93.794,16</b>	Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso- <i>Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte)</i> (outubro e novembro de 2022)	93.794,16	<b>187.588,32</b>
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (janeiro de 2023)	87.686,70	<b>87.686,70</b>	Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso- <i>Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte)</i> (dezembro de 2022)	93.794,16	<b>93.794,16</b>
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (fevereiro e março de 2023)	87.686,70	<b>175.373,40</b>	Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso- <i>Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte)</i> (janeiro 2023)	87.686,70	<b>87.686,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86.579,22</b>	<b>616.591,93</b>	<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>520.139,75</b>	<b>3.640.978,24</b>

Em resumo, o anexo técnico VI consolida todas as alterações que estão separadas por fonte de financiamento acima, segmentando os dados apenas em valores pré-fixado e pós fixado, e com a prorrogação passa a figurar o documento descritivo da seguinte forma:

**ANEXO TÉCNICO VI**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA**

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL – PRÉ-FIXADO**

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **RS 5.502.038,59 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme abaixo especificado:

**1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	10.621,63	<b>74.351,41</b>
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (222) – Fonte Federal.	172.186,97	<b>1.205.308,79</b>
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	78.992,35	<b>552.946,45</b>
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	52.770,24	<b>369.391,68</b>
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (setembro de 2022)	110.000,00	<b>110.000,00</b>
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (outubro e novembro de 2022)	143.000,00	<b>286.000,00</b>
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (dezembro de 2022)	143.000,00	<b>143.000,00</b>
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (janeiro de 2023)	94.462,66	<b>94.462,66</b>
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (fevereiro e março de 2023)	94.462,66	<b>188.925,32</b>
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso- <i>Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte)</i> (setembro de 2022)	72.149,35	<b>72.149,35</b>

• Dos valores pré-fixados referentes aos recursos do Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade(Teto MAC), poderão ser realizados descontos em virtude de cessão de créditos realizada por instituições de assistência a saúde prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde(SUS), nos montantes informados pelo Ministério da Saúde através do “site” do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria nº 2.182, de 24 de dezembro de 2015, Art. 5º, XII e Art. 6º, VI.

**1.2. ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(RS)	VALOR ANUAL(RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC(Não Pactuado)	0,00	<b>0,00</b>
Produção FAEC – Transplante	500,00	<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>500,00</b>	<b>3.500,00</b>

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

**1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(RS)	VALOR ANUAL(RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte	17.770,20	<b>124.391,40</b>
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte	6.297,50	<b>44.082,50</b>
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	1.637,35	<b>11.461,45</b>
Campanha para realização de Cirurgias conforme Programa Opera Paraná, (Valores a serem pagos conforme faturamento aprovado e mediante recebimento dos recursos do referido programa.)	23.946,43	<b>167.625,00</b>
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>49.651,48</b>	<b>347.560,35</b>

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC).



calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 393/2016.	130.000,00	910.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>910.000,00</b>

1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Recurso financeiro destinado ao incremento temporário para custeio da atenção especializada à saúde, indicada ao CNES 2733376 do Instituto Bom Jesus, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS Nº 811, de 12 de abril de 2022. Emenda Parlamentar indicada pelo Sr. Zeca Dirceu, conforme proposta 36000.453369/2022-00.	Parcela única	100.000,00
Recurso financeiro destinado ao incremento temporário para custeio da atenção especializada à saúde, indicada ao CNES 2733376 do Instituto Bom Jesus, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS Nº 1.452, de 14 de junho de 2022. Emenda Parlamentar de Relatoria Geral, conforme proposta 36000.466585/2022-00.	Parcela única	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	478.505,61	3.640.978,24
TOTAL POS-FIXADO	50.151,48	351.060,35
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/ Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	130.000,00	910.000,00
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares - Federal	Parcela única	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>782.807,61</b>	<b>5.502.038,59</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Dotações orçamentárias: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fontes 494, 1494, 303, 347

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Administrador do Instituto Bom Jesus  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**ELVES PERUCI**  
Presidente do Instituto Bom Jesus  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Neilson Etanio de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 367/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no Artigo nº 28 da Lei Municipal nº 1.344/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR**, as comissões abaixo para efetuar as avaliações sobre o desempenho profissional dos servidores municipais, para fins de promoção por merecimento e avanço:

**1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adriane Luciane Viviane Kristine Pio Baili  
Alessandro da Silva Brito  
Fabiano Luiz Tomé  
José Maria de Souza  
Kelly Karolyne Ickert  
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Andreia de Souza Ardengui  
Antonio Hermenegildo Gumieiro  
Bruno Duarte Ferreira  
Daniele Bonani Andriolli  
Edilaine Aparecida Arenas Marcato  
Flavia Peterlini  
Lucas Trugilio Ribeiro  
Priscila Andreoti Ferreira Lopes

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Algacir Bortolato  
Angela Maria da Silva Santana  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Celso Lino Alves  
Daniela Fernanda do Amaral Alves Ono  
Edmilson Carvalho da Silva  
Jose Valdecir Victolo Biasotto  
Lucieli Jaqueline Giovanni  
Mariana Affonço  
Renan Juliani do Nascimento  
Robson dos Santos  
Sandro Aparecido Pinheiro da Silva

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Adriano Biggi  
Otamaris Grecco  
Pedro Silva de Souza  
Roberto Pazinato Junior  
Robson Fagundes de Souza  
Rodrigo Saporette Cabeleira

**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO**

Adenir Fernandes Volpato  
Anizio Menarim Filho  
Jacimar Vellozo  
Rodrigo Panucci Cervantes  
Sahra Gadia Trelha

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras  
Leonardo Fernandes Caleffi  
Luis Claudio Albuquerque  
Michel Thomaz de Souza  
Paulo Henrique da Silva Oliveira

**7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues  
Aline Rosa Kist  
Danielle Regina Alberti  
Daniely Cristiane Resina Ferreira  
Wagner Henrique Yoshimi Nishimura

**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



Claudinei dos Santos  
Pauliane Moreno Guides  
Priscila Betania Pereira  
Taniellem Cristina das Mercês Souza  
Vitor Hugo Ramos Machado  
Wanderley Augusto Domingos

**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Alexsandra Perondi Charron  
Andreia Cristiane Pizani Domingos  
Andreia Donadon Fernandes Neto  
Dalila Pereira da Silva  
Franciele Aparecida de Oliveira Silva  
Izabela Correa Batista  
Juliana Sato Lopes  
Luana Dornellas Morelli  
Luciane Barbaroto da Silva Serpa  
Marcela Soares Loureiro do Amaral  
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos  
Natan Mustasso Scotini  
Neilson Etanio de Souza  
Paulo Henrique Zago  
Rebeca Figueira de arruda Oliveira  
Rodrigo Leonardi Pinto  
Sílvia Rampazzo Litwinkuz  
Tania Mara de Almeida  
Vinicius Marcelo de Jesus Fagundes  
Vitorio Bissoli Neto  
Xisto Aldemir Alves

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Adriana Zacarias Conceição  
Alexandra Fermينو Gomes de Andrade  
Aline Franciele Serafim Martins  
Andréia Filipim  
Bruno Eduardo Ferreira  
Cleonice dos Santos Gonçalves Lopes  
Daiane Aparecida Rossi Doro  
Eloisa Cristina Biasoli da Cunha  
Fabiana Cristina Nery Cavalari  
Fabiana de Moura Pereira Marcato  
Fernanda dos Santos Werner  
Grazieli Aparecida Célio Laurenti  
Idman Berbet da Silva Santos  
Inês Aparecida Macedo  
Jaqueline Pivetta Felix  
Jakeline Placido Marcon  
Juliana Nogueira Cordeiro  
Kátia Pertenella Contato Schmidt  
Kelly Alves Cardoso  
Larissa Florêncio Vasconcelos  
Magali dos Santos Macedo  
Marcia Cristina Dalarme  
Marystela de Godoy Cerqueira Domeneghetti  
Michela Rolim de Oliveira  
Milene Macedo de Morais  
Rosilda Naves da Silva Lucio  
Samira Lima de Oliveira  
Sandra Mara Mackines  
Shirley Scomparin Ponciano da Silva  
Sirlei Pereira de Souza  
Sueli Falcione Moreira  
Vanessa Sanay Kai Dalberto  
Vanusa Caldeira Lopes Serra  
Viviane Cristina Lucas dos Santos  
Viviani de Figueiredo Farias Lima

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Andrielly Karina Pereira Rogerio  
Bruno Silva Santos  
Débora Cristina Fuzimoto  
Fernanda Azevedo Braghini  
Wilson Lourenço Russinholi

Art. 2º- **NOMEAR**, a comissão abaixo para efetuar as avaliações de servidores não vinculados as Secretarias já mencionadas:

Aline Soares de Almeida Leal  
Ana Claudia Bessani

Anamaria Alves dos Santos Roes  
Clarissa Ligia Paranzini Lago  
Daniele Gonçalves Lima Simão  
Evandro de Castro  
Evanei de Jesus Souza  
Fabiano Luiz Tomé  
Fernanda Azevedo Braghini  
José Maria de Souza  
Larissa Meneguello Biggi Polli  
Mariana dos Santos  
Mario Ramos Lubasky  
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva  
Rogerio Marcolino da Silva  
Willian Martnez Batista

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Fevereiro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 009/2023****DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE APARECIDA MARCIANINHA PINTO HAYASHI  
CPF/CNPJ: 883.578.489-15

ENDEREÇO: RUA SANTAREM Nº 127 BAIRRO: ZONA 03  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R. CORNELIO PROCOPIO Nº 66 BAIRRO: ZONA 04  
Z: 004 Q: 0024 D: 0015 CAD: 1-4038900

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passarela pública) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4579-3/2023 na data de 20/01/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

As 06 horas.  
Cianorte 06 de Fevereiro de 2023

Agente Fiscal:  
Nome: Cicely Maria Cavallines  
Agente Fiscal  
06/02/2023  
**Assinatura do Agente Fiscal**

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

NOME: Mueler de

Assinatura do Autuado

**TESTEMUNHA:**
**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP: 87200-527 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2023**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE APARECIDA MARCIANINHA PINTO HAYASHI**

ENDEREÇO: R. CORNELIO PROCOPIO Nº 66 BAIRRO: ZONA 04  
Z: 004 Q: 0024 D: 0015 CAD: 1-4038900





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 0010/2023**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: VALDIRENE BARBADO BATISTA  
CPF/CNPJ: 047.777.859-39  
ENDEREÇO: DURVAL MARQUES LEÃO Nº 782 BAIRRO: CONJ. HAB. AQUILES COMAR  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R: DURVAL MARQUES LEÃO Nº 782 BAIRRO: CONJ. HAB. AQUILES COMAR  
Z: 076 Q: 0014 D: 0012 CAD: 1- 76020200

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteira à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4531-5/2023 na data de 05/01/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **RS602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às <u>07:50</u> Horas. Cianorte, <u>06</u> de <u>Febrero</u> de 2023  Agente Fiscal: Nome: <u>[Assinatura]</u> Assinatura do Agente Fiscal  TESTEMUNHA: _____	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.  Autuado ou Representante legal: NOME: <u>nos localizados</u> _____ Assinatura do Autuado
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0010/2023**

PROPRIETÁRIO: VALDIRENE BARBADO BATISTA  
ENDEREÇO: R: DURVAL MARQUES LEÃO Nº 782 BAIRRO: CONJ. HAB. AQUILES COMAR  
Z: 076 Q: 0014 D: 0012 CAD: 1- 76020200



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 011/2023**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: DIVINO CARLOS DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 324.360.058-85  
ENDEREÇO: CABO FRIO Nº 937 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R: CABO FRIO Nº 937 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0018 D: 0026 CAD: 1- 66032200

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteira à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4529-6/2023 na data de 09/01/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **RS602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às <u>14:10</u> Horas. Cianorte, <u>06</u> de <u>Febrero</u> de 2023  Agente Fiscal: Nome: <u>[Assinatura]</u> Assinatura do Agente Fiscal  TESTEMUNHA: _____	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.  Autuado ou Representante legal: NOME: <u>Imovel desabitado</u> _____ Assinatura do Autuado
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2023**

PROPRIETÁRIO: DIVINO CARLOS DOS SANTOS  
ENDEREÇO: R: CABO FRIO Nº 937 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0018 D: 0026 CAD: 1- 66032200





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº013/2023**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDSON LEITE MEDEIROS  
CPF/CNPJ: 144.017.704-04  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIA ALICE Nº29 BAIRRO: RESIDENCIAL MEGA PARK I  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R: GUARAPARI Nº1257 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0031 D: 0029 CAD: 1- 66071700

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4524-42/2023 na data de 06/01/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

As <u>15</u> : <u>55</u> Horas. Cianorte <u>06</u> de <u>fevereiro</u> de 2023	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: <u>[Assinatura]</u> <b>Assinatura do Agente Fiscal</b> Portaria nº 069/2013	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>MEDSON LEITE MEDEIROS</u> <b>Assinatura do Autuado</b>
TESTEMUNHA:	

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2023**

PROPRIETÁRIO: EDSON LEITE MEDEIROS  
ENDEREÇO: R: GUARAPARI Nº1257 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0031 D: 0029 CAD: 1- 66071700



03 02 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº014/2023**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: GUILHERME BEGO GRACEIS  
CPF/CNPJ: 064.838.969-30  
ENDEREÇO: FLORIDA Nº 81 BAIRRO: RESIDENCIAL CENTURY PARK  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R: SANTOS DUMONT Nº 1393 BAIRRO: JARDIM ANGELO LIBERATI  
Z: 051 Q: 0007 D: 0009 CAD: 1- 51011000

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4608-4/2023 na data de 26/01/2023.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

As <u>14</u> : <u>35</u> Horas. Cianorte <u>06</u> de <u>fevereiro</u> de 2023	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: <u>[Assinatura]</u> <b>Assinatura do Agente Fiscal</b> Portaria nº 069/2013	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>CAIXA DE CORREIOS</u> <b>Assinatura do Autuado</b>
TESTEMUNHA:	

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº014 /2023**

PROPRIETÁRIO: GUILHERME BEGO GRACEIS  
ENDEREÇO: R: SANTOS DUMONT Nº 1393 BAIRRO: JARDIM ANGELO LIBERATI  
Z: 051 Q: 0007 D: 0009 CAD: 1- 51011000



06 02 2023





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4642-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE CANDIDO NICOLODELLI CPF/CNPJ: 163.388.559-34

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: TOCANTINS, Nº 627 Bairro: ZONA 03

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regular será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 06/02/2023 EMISSÃO: 06/02/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Assinatura do Agente Fiscal: Ocério Marcia Cavalines

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4642-3/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: AURORA CAVALCANTI DE MELO CPF/CNPJ: 387.708.739-68

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JORDAO, Nº 740 Bairro: ZONA 07

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regular será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 06/02/2023 EMISSÃO: 06/02/2023

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Assinatura do Agente Fiscal: Ocério Marcia Cavalines

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4643-1/2023 RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: ESPOLIO DE CANDIDO NICOLODELLI CPF/CNPJ: 163.388.559-34

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: TOCANTINS, Nº 627 Bairro: ZONA 03

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para que no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta, RECONSTRUA O CALÇAMENTO DOS PASSEIOS PÚBLICOS em toda a extensão da testada de seu imóvel.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regular será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 06/02/2023 EMISSÃO: 06/02/2023 8:25

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Assinatura do Agente Fiscal: Ocério Marcia Cavalines

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bebedouro industrial aço inox 100 litros com três torneiras para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 3/2023

(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 06/02/2023

1. DO OBJETO:

Aquisição de Bebedouro industrial aço inox 100 litros com três torneiras para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Table with 5 columns: Item, Cód., Qtde, Un., Descrição



1	31139	02	UND	Bebedouro industrial aço inox. 100 litros com três torneiras, sendo duas para água gelada uma água natural capacidade de 100 litros no reservatório, capacidade de refrigeração – média de 180 litros/hora com revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água (tanque interno) em PP atóxico (polipropileno). isolamento em EPS 1 gás ecológico R134a; Unidade condensadora; controle da temperatura da água. fácil acesso para limpeza. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 110 Volts.
---	-------	----	-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;  
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.  
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A possível anulação do procedimento não gerará direito à indenização, ressalvado o disposto no p. único do art. 71. da Lei Federal nº 14.133/21.

Cianorte – PR, 06 de Fevereiro de 2023

**SOLICITANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ROBSON FAGUNDES DE SOUZA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

\_\_\_\_\_  
**EVA ISIDORO DA SILVA**  
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AUTORIZO:**

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PAZINATO JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

\_\_\_\_\_  
**LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Secretaria de Saúde

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de **TEXTURA LISA, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [compras.saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.saude@cianorte.pr.gov.br) das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 06 de fevereiro de 2023. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Item:	Qde.	Unid. Med.	Descrição do item:	Valor Unitário	Valor Total
1	7	UN	Textura lisa. Barrica de no mínimo 25 kg.		

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Para participar deste processo de dispensa a empresa deverá apresentar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº. \_\_\_\_\_, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Cianorte e dá outras providências.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Um dos bebedores será adquirido e instalado na praça Oscar José da Silva, onde possui grande demanda, devido ao fato de que o local conta com um parque infantil com grande fluxo de crianças diariamente. Também é muito utilizada por munícipes da terceira idade, haja vista, que no local tem uma A.T.I (Academia da Terceira Idade) instalada, e assim como no parque tem grande fluxo de pessoas.

O segundo bebedor será instalado na rodoviária municipal de Cianorte-PR, pois a concessão da mesma está para se findar e com isso a mesma ficará novamente sob administração da Prefeitura Municipal de Cianorte-PR.

Para a aquisição do material citado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se ampara no **inciso II do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçam.</b>	<b>928 – Reduzido</b> 15.002.26.782.0021.1.045 – <b>Aquisição de Equipamentos Gerais e Rodoviários</b> – Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00 – fonte 501
<b>Dotação Orçam.</b>	<b>735 – Reduzido</b> 12.004.19.573.0018.2.093 – <b>Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> – Material de consumo – 4.4.90.52.00.00 – fonte 1000

**4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO**

Item:	Qtd.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	2	<b>VALOR TOTAL:</b> 2.350,00	<b>VALOR TOTAL:</b> 2.457,00	<b>VALOR TOTAL:</b> 3.690,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 4.700,00</b>	<b>RS 4.914,00</b>	<b>RS 7.380,00</b>

Orçamento 1 – Item: 31139 (R\$ 2.350,00)

**Valor Total Estimado: R\$ 4.700,00****5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO LOCAL DE ENTREGA**

– 1º bebedor deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizado na: Avenida América Nº 4.300.

– 2º bebedor deverá ser entregue no paço municipal Prefeitura de Cianorte, Centro cívico Nº 100.

**7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução e vigência será de 30 dias.

**8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente para Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME	RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE
Rodrigo Saporetti Cabeleira	9.120.165-8	049.094.499-06	Compras.pat@cianorte.pr.gov.br	(44) 3631-646 <b>1</b>

A fiscalização do presente para Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

NOME	RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE
EVA ISIDORO DA SILVA	134.519-0	013.012.292-02	ind.com@cianorte.pr.gov.br	44 99115-6727

**9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do



O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 11, de 26 de janeiro de 2023, que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Cianorte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Regulamenta a Conferência Municipal de Cultura de Cianorte, na forma do Anexo Único desta Portaria, aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cianorte.

**Art. 2º** – A Conferência Municipal de Cultura de Cianorte será realizada em 16 de fevereiro de 2023, às 19h00min, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte – ACIC, sito Avenida Santa Catarina, 683 – Centro.

**Art. 3º** – Fica a Secretaria Municipal de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da Conferência Municipal de Cultura de Cianorte.

**Art. 4º** – Fica nomeada a Comissão Organizadora para a Coordenação da Conferência Municipal de Cultura a ser constituída por:

- a) Evandro de Castro – Presidente
- b) Tania Mara Gomes Sydor – Coordenadora Geral
- c) Sandra Cristina Batista – Supervisão dos Trabalhos
- d) Marciana Aparecido de Bonfim – Coordenadora Pré – Conferência A
- e) Daniel Longhini Vicençoni – Coordenador Pré – Conferência B
- f) Ângela Carvalho de Andrade – Coordenadora Pré – Conferência C

**Art. 5º** – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Cianorte serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**Evandro de Castro**

Secretário Municipal de Cultura

Presidente da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura

**REGULAMENTO**

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CIANORTE**

**CAPÍTULO I**

**Dos Objetivos**

**Art. 1º** – A Conferência Municipal de Cultura de Cianorte, convocada por meio do Decreto nº. 11, de 25 de janeiro de 2022, tem por objetivos:

**I** – Discutir a cultura cianortense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

**II** – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;

**III** – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

**IV** – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**V** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VII** – propor estratégias para o bom funcionamento do Sistema Municipal de Cultura;

**VIII** – promover a articulação para elaboração do Plano Municipal de cultura;

**CAPÍTULO II**

**Do Temário**

**Art. 2º** – A Conferência Municipal de Cultura de Cianorte realizará seus trabalhos a partir do tema **Resgatar, Preservar e Fomentar a Cultura Cianortense**.

**§ 1º** – A Conferência Municipal de Cultura de Cianorte terá como temas específicos:

**EIXO 1** – Gestão e institucionalidade da cultura. Foco: Fortalecimento da gestão e participação social por meio da implantação do Sistema municipal de Cultura e elaboração do Plano Municipal de Cultura.

- Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura;
- Cultura, comunicação e Democracia;
- Acesso, acessibilidade e Direitos Culturais;
- Sistemas de Informações e Indicadores de Cultura

**EIXO 2** – Economia criativa e Sistema de Financiamento à Cultura. Foco:

Fomento à cultura e estratégias de desenvolvimento econômico.

- Financiamento da Cultura;
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local;
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura;
- Geração de Trabalho e Renda.

**§ 2º** – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

**§ 3º** – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Cianorte.

**CAPÍTULO III**

**Da Realização, Organização E Funcionamento**

**Art. 3º** – A Conferência Municipal de Cultura de Cianorte será realizada em 16 de fevereiro de 2023, às 19h00min, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte – ACIC, sito Avenida Santa Catarina, 683 – Centro e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

**Art. 4º** – A Conferência Municipal de Cultura de Cianorte será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura. Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Cultura, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 5º** – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de Cianorte contará com a Comissão Organizadora que será composta por 6 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

**I** – Representantes da área governamental:

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**II** – Representantes da sociedade civil:

- a) 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- b) 1 (um) representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 6º** – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

**I** – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, definindo a metodologia a ser aplicada, programação e atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**II** – Reunir e consolidar os eixos temáticos a serem debatidos;

**III** – propor critérios de participação da sociedade civil;

**IV** – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.

**Art. 7º** – Os trabalhos da Conferência Municipal de Cultura, serão desenvolvidos no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023 e serão coordenados por Mesa Diretora, presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora e composta pelos seguintes membros:

- I) Presidente
- II) Coordenadora Geral
- III) Supervisor(a) dos Trabalhos
- IV) Coordenador(a) Pré – Conferência A
- V) Coordenador(a) Pré – Conferência B
- VI) Coordenador(a) Pré – Conferência C

**Parágrafo Único** – Caberá à Mesa Diretora conduzir as atividades durante a Conferência, respeitando e fazendo respeitar o disposto neste Regulamento, e solucionando os casos omissos surgidos no decorrer do evento.

**Art. 8º** – Na preparação prévia da Conferência Municipal de Cultura, serão organizados grupos temáticos em Pré-Conferências, envolvendo participantes da sociedade civil, oriundos dos segmentos e atividades culturais do município, de acordo com a seguinte relação: Artes visuais e audiovisual; dança; música; artes cênicas; culturas populares e étnicas; patrimônio cultural; literatura livro e leitura; e artesanato.

**§ 1º** – O tema central e específicos será debatido em 3 (três) grupos temáticos, norteando a Conferência Municipal de Cultural, a seguir discriminados:

- a) No dia 13/02/2023, às 19h00min no Ecomuseu do Cinturão Verde, a Pré-conferência A para os setores: Artes visuais e audiovisual, Dança, Música e Artes Cênicas;
- b) No dia 14/02/2023, às 19h00min no Ecomuseu do Cinturão Verde, a Pré-conferência B para os setores: Culturas populares e étnicas, patrimônio cultural;
- c) No dia 15/02/2023, às 19h00min no Ecomuseu do Cinturão Verde, a Pré-conferência C para os setores: literatura – livro e leitura, artesanato.



§ 2º – Em cada Pré-conferência, após exposições e debates, deverão ser formuladas três propostas setoriais, totalizando 24 (vinte e quatro) propostas para o melhor da Cultura do Município de Cianorte.

§ 3º – As propostas setoriais deverão embasar os debates na realização da Conferência Municipal de Cultura, cabendo ao final dos trabalhos, serem escolhidas as oito propostas prioritárias do conjunto das propostas setoriais, uma de cada segmento, como norteadoras do processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura 2023-2033.

Art. 9º – Os grupos temáticos têm como objetivo a apresentação e discussão de propostas para elaboração do Plano Municipal de Cultura e a eleição dos conselheiros e suplentes para cada segmento cultural.

Parágrafo Único: A votação para escolha dos conselheiros será por segmento, conforme estabelece a Lei nº 5.159 de 2020.

Art. 10º – As Pré-Conferências deverão contar com registro de presença e ata de reunião, conforme modelos previamente definidos pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** – A pauta obrigatória das Pré-Conferências é composta dos seguintes itens:

- a) Escolha de um relator para elaboração da Ata do grupo temático com o resumo dos trabalhos;
- b) Apresentação dos trabalhos e votação das propostas debatidas;
- d) Apresentação dos critérios para eleição dos Delegados e Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural;
- e) Registros das candidaturas e eleição de delegados (conselheiros titular e suplente) dos segmentos;
- f) Leitura e aprovação da ata.

#### CAPÍTULO IV Dos Participantes

Art. 10º – A Conferência Municipal de Cultura de Cianorte será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 11º – A Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

§ 1º – Poderão se credenciar para participar da Conferência Municipal de cultura cidadãos maiores de 16 anos, integrantes de entes governamentais e da sociedade civil, com domicílio no Município de Cianorte;

§ 2º – Os participantes serão classificados nas seguintes categorias:

- I. Comissão Organizadora – nomeada por portaria do executivo, com direito a voz e voto, podendo, cada ente, votar e ser votado;
- II. Conselheiros – membros dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais e do Patrimônio Cultural, com direito a voz e voto, podendo, cada ente, votar e ser votado;
- III. Credenciado – participante credenciado no prazo estabelecido por este regulamento, com direito a voz e voto, podendo votar e ser votado;
- IV. Convidado – participante credenciado, com direito a voz;
- V. Observador – participante não credenciado, sem direito a voz e voto.

§ 3º – A conferência não poderá ser instalada se não for atingido o número mínimo de 12 (doze) credenciados, independente do segmento que representem.

§ 4º – Os participantes poderão se cadastrar para mais de uma pré-conferência, porém somente em uma única oportunidade terão direito de votar e serem votados.

§ 5º – Para se candidatar a Delegado é necessário comprovar idade mínima de 18 anos.

§ 6º – Apenas os Delegados e Conselheiros (eleitos ou natos) poderão votar e se candidatar para Conselheiros em um segmento, de sua opção.

Art. 12º – Os Delegados e Conselheiros da Sociedade Civil para a Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão eleitos e empossados na Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º – As instituições representantes do poder público e da sociedade civil organizada deverão apresentar, em forma de ofício, até o dia 15 de fevereiro às 17h00min, as indicações de seus novos representantes (titular e suplentes).

Art. 13º – O número de delegados a serem eleitos para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais na qualidade de sociedade civil, deve corresponder a 16 (dezesesseis) dos participantes credenciados.

Parágrafo primeiro — Dentre os delegados, serão eleitos 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, visto que para cada membro titular corresponde um suplente.

Parágrafo segundo – Cada segmento cultural deverá ter dois representantes para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 14º – Considerar-se-ão titulares os primeiros delegados mais votados de cada grupo de segmento cultural, elencados no Artigo 8º do presente Regulamento.

Art. 15º – Considerar-se-ão suplentes os segundos delegados mais votados

de cada grupo de segmento cultural, elencados no Artigo 8º do presente Regulamento.

Art. 16º – Em caso de empate na eleição ou qualquer impasse na votação, a questão será submetida à Plenária da Conferência, que será soberana para decidir.

Art. 17º – A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e a transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 18º – O credenciamento antecipado para participação poderá ser feito até as 17h00min do dia 16 de fevereiro de 2023, mediante formulário online disponível no link <https://forms.gle/TqPWUSaSo2g4QuCy7>, devidamente preenchido ou pessoalmente, das 18h00min às 19h00min, no local da Conferência.

Art. 19º – Ao credenciar-se, o participante atesta conhecer e acatar os termos do presente Regulamento.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º – A homologação dos Conselheiros eleitos será realizada na Planária Final.

Art. 21º O Secretário Municipal de Cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na Conferência Municipal de Cultura de Cianorte.

Art. 22º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 23º – As despesas para realização da Conferência Municipal de Cultura de Cianorte correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Cianorte – Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

**Evandro de Castro**

Presidente da Comissão Organizadora

**Tania Mara gomes Yor**

Coordenadora-geral

**Sandra Cristina Batista**

Supervisora dos Trabalhos

**Marciana Aparecido de Bonfim**

Coordenadora Pré-Conferência A

**Daniel Longhini Vicenconi**

Coordenador Pré-Conferência B

**Angela Carvalho de Andrade**

Coordenadora Pré-Conferência C

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA (CNPJ 40.178.961/0001-05), para ministrar o curso “VEREADOR(A) ATUANTE, MANDATO EFICIENTE. O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA RESULTADOS NO TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO”, com valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 06 de fevereiro de 2023.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente





## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

